



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### PORTARIA Nº 468/2016

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações de Servidores no processo administrativo nº 000730, 000743, 000776, 000783, 001029, 001034.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 08/03/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Consumo (higiene e limpeza)**, os Servidores indicados:

**SEMUS:** Cleber Antonio Caetano de Souza – Matricula nº 003797.

**SEMED:** Rafaela Stuhr – Matricula nº 004145.

**SEMAF:** Marcia Elina Fiorotti Cordeiro – Matricula nº 004013.

**SEDECULT:** Breno Fiorotti Mauri – Matricula nº 004095.

**SEMAMA:** Willian Apoleo da Silva de Carvalho- Matrícula nº003807.

**SEMAS:** Marcelo Buge - Matrícula nº 003526.

#### DADOS DOS CONTRATOS

##### **CONTRATO Nº: 103/2016**

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 21.035,12 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

##### **CONTRATO Nº: 104/2016**

Contratada: PAJUFE COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.309,64 (quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Art. 2º** Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 31 de maio de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Cleber Antonio Caetano de Souza**

---

**Rafaela Stuhr**

---

**Marcia Elina Fiorotti Cordeiro**

---

**Breno Fiorotti Mauri**

---

**Willian Apoleo da Silva de Carvalho**

---

**Marcelo Buge**